



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 146/2024

*Designa Comissão de Instrução para Processo Ético.*

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** os termos da Decisão Coren-MT nº 093/2023 que dispõe sobre a deliberação pela instauração do processo ético-disciplinar.

**Considerando** os autos do Processo Ético Coren-MT nº 30/2023.

**Considerando** o disposto nos artigos 8º, 9º e 10, Seção II do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem, como membros, a Nona Comissão de Instrução do Processo Ético nº. 30/2023.

- Marina Nolli Bittencourt, Coren-MT 254526-ENF
- Alisséia Guimarães Lemes, Coren-MT 218548-ENF
- Michelly Kim de Oliveira Rosa Guimarães, Coren-MT 151540-ENF

**Art. 2º**- A Comissão de Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos, contados a partir do recebimento dos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

Cuiabá (MT), 02 de maio de 2024.

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**  
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**  
(65) 3623-4075 [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt